

PERGUNTAS E RESPOSTAS

PROCESSO SELETIVO UFPE – SISU 2018

ONDE POSSO ENCONTRAR INFORMAÇÕES A RESPEITO DO PROCESSO SELETIVO UFPE – SISU 2018?

No seguinte endereço eletrônico: www.sisu.ufpe.br

QUANDO E ONDE SERÁ REALIZADA A ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS ALUNOS CLASSIFICADOS NA 1ª CHAMADA (REGULAR)?

Será realizada nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro. O candidato deverá efetuar a entrega da documentação no campus para o qual o mesmo foi classificado (Recife, Vitória ou Caruaru), com exceção dos candidatos que concorrem nas modalidades L9, L10, L13 e L14 (vagas reservadas às pessoas com deficiência). Nesse caso, deverão comparecer exclusivamente no campus Recife. Ver cronogramas 1, 2 e 3 do edital.

QUEM PODE REALIZAR A MATRÍCULA? O CANDIDATO DE MENOR PRECISA DE REPRESENTANTE PARA ESSE FIM?

O próprio candidato, independente da idade. Na impossibilidade de comparecimento do candidato para a entrega dos documentos, esta poderá ser feita pelos pais ou responsáveis - os quais deverão comprovar por meio de documento tal situação -, ou por terceiros, através de Procuração Particular, acompanhada de cópia do RG do procurador. Ressalta-se que para a realização da matrícula dos candidatos que concorrem na modalidade L9, L10, L13 e L14 (vagas reservadas às pessoas com deficiência), é indispensável a presença das mesmas.

FUI CONVOCADO PARA REALIZAR MATRÍCULA, MAS JÁ TENHO VÍNCULO COM A UFPE OU COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA OU PRIVADA POR MEIO DO PROUNI. O QUE DEVO FAZER?

Se você possui vínculo com a UFPE, deverá preencher um formulário adequado de opção de vínculo no ato da entrega dos documentos. Se o vínculo for com outra instituição, você deverá solicitar desvínculo após efetuar sua matrícula aqui na UFPE.

POSSO ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO?

Não. Em hipótese alguma receberemos os documentos via correios ou por qualquer meio eletrônico (fax, email, whatsapp, etc).

PARA OS CURSOS QUE POSSUEM DUAS ENTRADAS, O CANDIDATO PODE ESCOLHER A ENTRADA?

Não. A distribuição por entrada é feita por ordem decrescente de nota. Assim sendo, os candidatos com as melhores classificações ocuparão a 1ª primeira entrada e os demais a 2ª entrada.

QUANDO SAI A LISTA DOS MATRICULADOS DISTRIBUÍDOS POR ENTRADA?

Será publicada no dia 23/02/2018 no endereço eletrônico: www.sisu.ufpe.br

QUEM PODE SE INSCREVER NA LISTA DE ESPERA?

Candidatos que não foram selecionados na Chamada Regular ou que se matricularam para sua 2ª opção. Em ambos os casos o cadastro na lista de espera só pode ser realizado para o curso da 1ª opção do candidato. Aquele que já foi classificado no curso de sua 1ª opção não pode se inscrever na lista de espera.

A inscrição é feita na página do SISU/MEC.

QUANDO SERÁ PUBLICADA A LISTA DOS CONVOCADOS NA LISTA DE ESPERA?

No dia 16/02/2018. A entrega dos documentos - (cadastro de reserva) ocorrerá nas unidades acadêmicas de Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão. Os candidatos deverão comparecer à UFPE nos locais estabelecidos no edital (ver cronogramas 1, 2 e 3) das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, para entregar a documentação e assim confirmar a sua intenção em ocupar uma vaga.

QUANDO ACONTECERÁ A DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DA LISTA DE ESPERA QUE OCUPARÃO VAGAS?

No dia 23/02/2018 no: www.sisu.ufpe.br

QUANDO SERÁ O INICIO DAS AULAS?

Início das aulas do primeiro semestre: 26/02/2018

Início das aulas do segundo semestre: 06/08/2018

O CANDIDATO QUE ESTÁ FREQUENTANDO AS AULAS NA 2ª OPÇÃO DE CURSO E QUE TENHA SIDO CONVOCADO NA LISTA DE ESPERA PODE SER CLASSIFICADO PARA SUA 1ª OPÇÃO (RECLASSIFICAÇÃO)?

Sim. Os alunos classificados ou reclassificados após o início do período letivo 2018.1 (26/02/2018) da UFPE devem estar cientes de que terão seu ingresso nas turmas com o período letivo já iniciado. Isso exigirá do aluno um esforço adicional para aprendizagem do conteúdo já ministrado, bem como não ter faltas no restante do semestre que impliquem no não cumprimento da frequência mínima às aulas (75%). Com relação às aulas já ocorridas antes do ingresso na UFPE, tendo em vista que os novos ingressantes terão que frequentar as mesmas turmas dos outros ingressantes que iniciaram o curso anteriormente, não serão previstos mecanismos de reposição das aulas já ministradas e das avaliações já realizadas.

ATENÇÃO: Alunos poderão ser reclassificados (mudar de curso) até a terceira semana de aula.

O ALUNO PODE SER REMANEJADO (MUDAR DE ENTRADA)?

Sim. Alunos classificados na segunda entrada poderão ser remanejados para a primeira entrada até o dia 16 de março.

O CANDIDATO JÁ MATRICULADO, SENDO CONVOCADO PARA DEMONSTRAR INTERESSE EM OCUPAR AS VAGAS REMANESCENTES, DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NOVAMENTE?

- Poderão substituir os documentos exigidos pelo Comprovante que foi entregue na ocasião da pré-matrícula na UFPE, nas seguintes situações:
 1. Para quem está sendo convocado na **MESMA** modalidade de concorrência em que tinha sido classificado

2. Para quem está sendo convocado pela Ampla Concorrência e tinha sido classificado como cotista
 3. Para quem está sendo convocado nas modalidades L5, L6, L13 ou L14 e tinha sido classificado nas modalidades L1, L2, L9 ou L10
- Casos omissos nos itens 1, 2 e 3 acima deverão apresentar novamente os documentos exigidos.

SOU AUTÔNOMO E NÃO TENHO COMO COMPROVAR A RENDA, O QUE DEVO FAZER?

Apresentar declaração informando a atividade exercida e a renda percebida, datada e assinada pelo autônomo e por duas testemunhas, que não sejam do núcleo familiar, acompanhada da cópia legível dos RG's dos assinantes.

QUEM DEVE COMPROVAR A QUITAÇÃO ELEITORAL?

Os maiores de 18 anos com título expedido até trinta dias antes do período de matrícula deverão apresentar a Certidão de quitação eleitoral obtida no seguinte endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMO COMPROVAR A QUITAÇÃO MILITAR?

Os maiores de 18 anos do sexo masculino deverão apresentar o Certificado de Alistamento Militar (CAM), ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Reservista. Nos casos de extravio, apresentar o protocolo de solicitação da segunda via.

A CARTEIRA DE IDENTIDADE PODE SER SUBSTITUÍDA POR OUTRO DOCUMENTO?

Sim. Pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, Passaporte válido, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira de Conselho de Classe.

Corpo Discente da Proacad